

Lei nº 15 de 26 de abril de 1977

"Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir um trator de pneus com carreta, para serviços de limpeza pública da cidade de Alvorada do Norte, e da outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir um trator de pneus semi-novo, para serviços de limpeza pública da cidade de Alvorada do Norte, não podendo o mesmo ser do ano inferior a 1973.

Art. 2º - O valor do referido maquinário não poderá ser superior a Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Abre-se no presente exercício um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para correr face as despesas com a presente lei,

Art. 4º - A contabilidade da Prefeitura indicará recursos necessários para cobertura dos gastos conforme preceitua a legislação vigente.

Art. 5º - O bem adquirido não poderá ser pago com recursos do FPM tendo em vista não constar no plano de aplicação para o exercício de 1977.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Alvarada do Norte, aos 26 dias do mês
de abril de 1977.


Secretário


Prefeito Municipal